



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição Nº 161/2025
Publicado em 02/10/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL N°156/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, a extensão sentido Carazinho a Cantagalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjinski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, a extensão de 1km e 920 metros sentido Comunidade Carazinho a Cantagalo, que compreende as seguintes coordenadas:

início ZONA 22 J LONGITUDE 388179.00 m E LATITUDE 7202317.00 m S
final ZONA 22 J LONGITUDE 387680.00 m E LATITUDE 7200573.00 m S

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA N°: 88/2025

SÚMULA: Designa servidora para desempenhar função de Diretora da Casa Abrigo Alceu Pontarolo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **FABIOLA NARDI** como Diretora da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, tendo como requisito para nomeação, ser servidor concursado para o cargo de psicólogo ou assistente social. Atribuições: Responder pela unidade perante os demais órgãos do Município, Promotoria e Judiciário; zelar para que as recomendações do Ministério Público sejam observadas; elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) previsão das aquisições, reformas e ampliações para setor de licitação; zelar pela integridade física, psíquica e social das crianças e adolescentes abrigados; agendar e acompanhar nas consultas; zelar pela ordem da casa; supervisionar os trabalhos da equipe técnica funcionários; inserir as crianças e adolescentes abrigados em atividade externa, incentivando o convívio social; analisar e apresentar propostas a serem implantadas na unidade; levantar periodicamente a quantidade de alimentos, utensílios domésticos, material de limpeza e demais itens que estejam em falta para compra; organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe de trabalho; estar disponível à unidade para atender situações de emergência, novos acolhimentos, independentemente do dia e horário, dentre outros;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA N°: 89/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **DIRCEU LUIZ GARCIA DA SILVA** para desempenhar as funções de Pregoeiro/Agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA N°: 90/2025

SÚMULA: Designa servidora para desempenhar função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **GRAZIELE VENSON OKONOSKI** para desempenhar as funções de Pregoeiro/Agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 91/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função pela fiscalização do Comércio Ambulante.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para desempenhar as funções de fiscalização do Comércio Ambulante. Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e cobrir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 92/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de coordenação municipal do programa CUIDAMOS PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **IVANETE BIAVA**, para desempenhar as funções de coordenação municipal do programa CUIDAMOS PARANÁ; Deliberação 035/2025 CEDIP/PI Coordenador municipal; O coordenador municipal do Programa Cuida Mais Paraná deverá ser servidor público municipal, preferencialmente com vínculo permanente, designado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa no município estiver vinculada, e terá como atribuições: I – realizar a interlocução entre o município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) nas questões pertinentes ao Programa Cuida Mais Paraná; II – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais que atuarão no Programa Cuida Mais Paraná; III – avaliar junto ao profissional de Educação Física os itens necessários para eventual aquisição pelo município, visando a realização das atividades; IV – produzir relatórios técnicos solicitados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI); e V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIP) e demais parceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 93/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pelo almoxarifado.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **JOAO CARLOS MARCONDES PEDROSO** responsável pelo almoxarifado: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; Viableizar o inventário anual dos materiais estocados; Garantir a movimentação e retiradas dos materiais de estoque existentes; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; Manter atualizados os registros necessários; Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais; Analisar a documentação recebida; Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; Verificar as condições de recebimento do material; Identificar o material; Verificar periodicamente as condições de proteção e armazenamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 94/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável como monitora de alunos.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **EDINEIA CORDEIRO** responsável para atuar como monitora de alunos de anos iniciais com as seguintes atribuições: Acompanhar e orientar os alunos durante a permanência nas dependências da escola, incluindo salas de aula, corredores, refeitório, pátio e demais espaços; Auxiliar na organização das filas e na manutenção da disciplina durante os intervalos e refeições; Zelar pela segurança dos alunos, prevenindo situações de risco e comunicando imediatamente qualquer incidente à direção escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 95/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora MARVINA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I-Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 96/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora MIRIA TAILIZ PIRES responsável pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I-Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, RELATIVOS À ELABORAÇÃO, REVISÃO, APOIO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e WhatsApp: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br

Sec. de
Assuntos Jurídicos
e Agricultura